

II	BUENOS AIRES	1.692	72	4	75	80
II	CARPINA	9.974	422	21	443	450
II	CASINHAS	1.950	82	4	87	90
II	CUMARU	1.166	49	2	52	60
II	FEIRA NOVA	2.914	123	6	129	130
II	JOÃO ALFREDO	4.196	177	9	186	190
II	LAGOA DO CARRO	2.305	98	5	102	110
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	121	6	127	130
II	LIMOEIRO	6.381	270	13	283	290
II	MACHADOS	2.275	96	5	101	110
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	155	8	163	170
II	OROBÓ	3.052	129	6	136	140
II	PASSIRA	3.409	144	7	151	160
II	PAUDALHO	7.439	315	16	330	330
II	SALGADINHO	1.307	55	3	58	60
II	SURUBIM	7.956	337	17	353	360
II	TRACUNHAÉM	1.705	72	4	76	80
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	40	2	42	50
II	VICÊNCIA	4.241	179	9	188	190
III	ÁGUA PRETA	5.512	233	12	245	250
III	AMARAJI	3.144	133	7	140	140
III	BARREIROS	6.006	254	13	267	270
III	BELÉM DE MARIA	1.907	81	4	85	90
III	CATENDE	6.082	257	13	270	270
III	CORTÉS	1.858	79	4	83	90
III	ESCADA	9.025	382	19	401	410
III	GAMELEIRA	4.774	202	10	212	220
III	JAQUEIRA	1.776	75	4	79	80
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	101	5	106	110
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	97	5	102	110
III	MARAIAL	1.832	77	4	81	90
III	PALMARES	8.755	370	19	389	390
III	PRIMAVERA	2.134	90	5	95	100
III	QUIPAPÁ	3.969	168	8	176	180
III	RIBEIRÃO	6.363	269	13	283	290
III	RIO FORMOSO	3.362	142	7	149	150
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	91	5	96	100
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	137	7	144	150
III	SIRINHAÉM	6.520	276	14	290	290
III	TAMANDARÉ	3.411	144	7	151	160
III	XEXÉU	2.181	92	5	97	100
IV	AGRESTINA	3.297	139	7	146	150
IV	ALAGOINHA	1.821	77	4	81	90
IV	ALTINHO	2.803	119	6	124	130
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	89	4	94	100
IV	BELO JARDIM	9.562	404	20	425	430
IV	BEZERROS	6.879	291	15	306	310
IV	BONITO	5.305	224	11	236	240
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	302	15	317	320
IV	CACHOEIRINHA	2.583	109	5	115	120
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.477	105	5	110	110
IV	CARUARU	43.299	1.832	92	1.923	1.930
IV	CUPIRA	3.106	131	7	138	140
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	72	4	75	80
IV	GRAVATÁ	10.168	430	22	452	460
IV	IBIRAJUBA	1.039	44	2	46	50
IV	JATAÚBA	2.514	106	5	112	120
IV	JUREMA	2.336	99	5	104	110
IV	PANELAS	3.770	159	8	167	170
IV	PESQUEIRA	8.687	367	18	386	390
IV	POÇÃO	1.612	68	3	72	80
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	106	5	111	120
IV	SAIRÉ	1.232	52	3	55	60
IV	SANHARÓ	3.970	168	8	176	180
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	577	29	606	610
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.939	82	4	86	90
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	376	19	395	400
IV	SÃO CAITANO	4.860	206	10	216	220
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	122	6	128	130
IV	TACAIBÓ	1.759	74	4	78	80
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	157	8	164	170
IV	TORITAMA	6.053	256	13	269	270
IV	VERTENTES	2.610	110	6	116	120
V	ÁGUAS BELAS	6.704	284	14	298	300
V	ANGELIM	1.623	69	3	72	80
V	BOM CONSELHO	7.028	297	15	312	320
V	BREJÃO	1.209	51	3	54	60



V	CAETÉS	4.137	175	9	184	190
V	CALÇADO	1.487	63	3	66	70
V	CANHOTINHO	3.309	140	7	147	150
V	CAPOEIRAS	2.708	115	6	120	120
V	CORRENTES	2.455	104	5	109	110
V	GARANHUNS	17.592	744	37	781	790
V	IATI	2.961	125	6	132	140
V	ITAÍBA	3.960	168	8	176	180
V	JUCATI	1.577	67	3	70	70
V	JUPI	2.014	85	4	89	90
V	LAGOA DO OURO	1.908	81	4	85	90
V	LAJEDO	5.296	224	11	235	240
V	PALMEIRINA	1.109	47	2	49	50
V	PARANATAMA	1.652	70	3	73	80
V	SALOÁ	2.058	87	4	91	100
V	SÃO JOÃO	3.167	134	7	141	150
V	TEREZINHA	944	40	2	42	50
VI	ARCOVERDE	9.790	414	21	435	440
VI	BUIQUE	9.698	410	21	431	440
VI	CUSTÓDIA	4.577	194	10	203	210
VI	IBIMIRIM	4.286	181	9	190	190
VI	INAJÁ	3.971	168	8	176	180
VI	JATOBÁ	1.965	83	4	87	90
VI	MANARI	3.884	164	8	173	180
VI	PEDRA	3.195	135	7	142	150
VI	PETROLÂNDIA	5.165	218	11	229	230
VI	SERTÂNIA	4.750	201	10	211	220
VI	TACARATU	3.765	159	8	167	170
VI	TUPANATINGA	4.558	193	10	202	210
VI	VENTUROSA	2.547	108	5	113	120
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	3.013	127	6	134	140
VII	CEDRO	1.624	69	3	72	80
VII	MIRANDIBA	2.244	95	5	100	100
VII	SALGUEIRO	8.142	344	17	362	370
VII	SERRITA	2.803	119	6	124	130
VII	TERRA NOVA	1.363	58	3	61	70
VII	VERDEJANTE	1.340	57	3	60	60
VIII	AFRÂNIO	2.826	120	6	126	130
VIII	CABROBÓ	5.063	214	11	225	230
VIII	DORMENTES	2.588	109	5	115	120
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	171	9	179	180
VIII	OROCÓ	2.239	95	5	99	100
VIII	PETROLINA	47.143	1.994	100	2.094	2.100
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	281	14	295	300
IX	ARARIPINA	12.632	534	27	561	570
IX	BODOCÓ	5.712	242	12	254	260
IX	EXU	4.467	189	9	198	200
IX	GRANITO	1.144	48	2	51	60
IX	IPUBI	5.044	213	11	224	230
IX	MOREILÂNDIA	1.514	64	3	67	70
IX	OURICURI	10.617	449	22	472	480
IX	PARNAMIRIM	3.023	128	6	134	140
IX	SANTA CRUZ	2.335	99	5	104	110
IX	SANTA FILOMENA	2.079	88	4	92	100
IX	TRINDADE	4.694	199	10	208	210
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	196	10	206	210
X	BREJINHO	944	40	2	42	50
X	CARNAÍBA	2.469	104	5	110	110
X	IGUARACY	1.423	60	3	63	70
X	INGAZEIRA	597	25	1	27	30
X	ITAPETIM	1.499	63	3	67	70
X	QUIXABA	884	37	2	39	40
X	SANTA TEREZINHA	1.556	66	3	69	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	172	9	181	190
X	SOLIDÃO	796	34	2	35	40
X	TABIRA	3.804	161	8	169	170
X	TUPARETAMA	892	38	2	40	40
XI	BETÂNIA	1.793	76	4	80	80
XI	CALUMBI	778	33	2	35	40
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	92	5	97	100
XI	FLORES	2.892	122	6	128	130
XI	FLORESTA	4.669	197	10	207	210
XI	ITACURUBA	731	31	2	32	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	65	3	68	70
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	192	10	202	210
XI	SERRA TALHADA	10.632	450	22	472	480
XI	TRIUNFO	1.686	71	4	75	80



XII	ALIANÇA	5.060	214	11	225	230
XII	CAMUTANGA	1.055	45	2	47	50
XII	CONDADO	3.546	150	7	157	160
XII	FERREIROS	1.534	65	3	68	70
XII	GOIANA	9.994	423	21	444	450
XII	ITAMBÉ	4.865	206	10	216	220
XII	ITAQUITINGA	2.337	99	5	104	110
XII	MACAPARANA	3.242	137	7	144	150
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	104	5	110	110
	TIMBAÚBA	6.517	276	14	289	290
PE		1.182.444	50.017	2.501	52.518	53.370



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9db678f-966e-4f44-a345-b0993ee40f15

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5668 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9db678f-966e-4f44-a345-b0993ee40f15

Pactua a sexagésima nona distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazeneca, Coronavac, Pfizer Pediátrica destinada para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puerperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 07/2022, Recife, 03 de fevereiro de 2022, 69ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a a sexagésima nona distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica Pfizer/Cominarty, Astrazeneca, Coronavac, Pfizer Pediátrica destinada para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
REFORÇO 18 ANOS +	DR	FATOR DE CORREÇÃO	238.542
ADOLESCENTE DE 12 A 17 ANOS	D1	FATOR DE CORREÇÃO	42.366
TRABALHADORES DE SAÚDE	DR	FATOR DE CORREÇÃO	19.494
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	100.650
TOTAL	-	-	401.052
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS 18 A 59 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	2.385
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC DISTRIBUIÇÃO PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS	D1+ D2	4,35	108.016
DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS	D1	6,9	86.440

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 18.090.943 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.044.420 doses da AstraZeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 7.623.720 da Pfizer/BioNTech; 207.000 doses da vacina pediátrica da Pfizer, 108.240 doses da vacina pediátrica da Coronavac/Butantan e 305.510 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://steec.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e9db678f-966e-4f44-a345-b0993ee40f15

Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672		EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269		EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444		EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

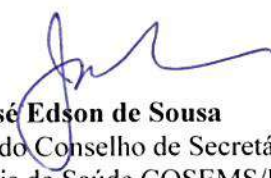
§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 07 de fevereiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 69ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS

PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 1 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR TRABALHADOR DE SAÚDE A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18 A 59 ANOS A SEREM VACINADOS DOSE 2 PFIZER	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ASTRAZENECA
I	ABREU E LIMA	3000	4002	0	3000	0
I	ARAÇÓIABA	306	306	0	306	50
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	7848	0	1020	0
I	CAMARAGIBE	1500	2004	2004	1500	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	108	288	6	108	50
I	CHÃ GRANDE	204	306	0	306	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	204	804	0	300	0
I	IGARASSU	420	4578	0	1470	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	402	300	0	204	100
I	IPOJUCA	504	1002	1002	2004	0
I	ITAPISSUMA	504	504	300	504	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	5004	30000	0	5004	0
I	MORENO	0	2502	0	0	0
I	OLINDA	1170	10530	5580	4680	0
I	PAULISTA	804	804	0	9000	0
I	POMBOS	204	204	54	0	100
I	RECIFE	5004	45000	0	10002	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1002	2004	0	1002	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1002	2292	0	1002	0
II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	252	0	102	0
II	CARPINA	0	2502	0	1404	0
II	CASINHAS	0	0	0	0	0
II	CUMARU	12	102	0	330	0
II	FEIRA NOVA	0	804	0	204	0
II	JOÃO ALFREDO	48	402	60	300	20
II	LAGOA DE ITAENGA	0	1302	0	702	0
II	LAGOA DO CARRO	12	600	0	72	0
II	LIMOEIRO	0	2340	0	0	0
II	MACHADOS	0	300	0	60	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	480	0	60	0
II	OROBÓ	0	804	54	204	0
II	PASSIRA	0	0	0	0	0
II	PAUDALHO	54	204	0	150	0
II	SALGADINHO	0	150	0	150	0
II	SURUBIM	120	3600	0	120	0
II	TRACUNHAÉM	150	102	0	102	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	150	0	150	0
II	VICÊNCIA	0	0	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	120	552	0	804	0
III	AMARAJI	60	804	30	102	0
III	BARREIROS	102	504	102	402	0
III	BELÉM DE MARIA	30	204	24	204	0
III	CATENDE	0	0	0	0	0
III	CORTÊS	120	300	0	120	0
III	ESCADA	102	1002	0	1002	0
III	GAMELEIRA	150	204	54	204	0
III	JAQUEIRA	24	252	12	204	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	102	204	102	102	0
III	MARAIAL	30	120	24	30	0
III	PALMARES	204	1002	54	750	0
III	PRIMAVERA	204	204	204	204	0
III	QUIPAPÁ	0	750	0	204	0

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesso em: https://tce.ce.gov.br/epb/validaDoc.seam?codigo_documento=991667815966-4f44-a345-b0998ee40f15

III	RIBEIRÃO	102	102	54	102	100
III	RIO FORMOSO	0	0	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	102	102	300	102	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	210	300	0	300	0
III	SIRINHAÉM	0	1002	102	402	0
III	TAMANDARÉ	18	204	0	204	0
III	XEXÉU	30	102	30	60	100
IV	AGRESTINA	102	954	0	204	0
IV	ALAGOINHA	300	300	60	300	0
IV	ALTINHO	300	402	150	300	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	84	504	0	120	70
IV	BELO JARDIM	150	1500	102	1500	150
IV	BEZERROS	300	300	300	300	0
IV	BONITO	300	1002	0	504	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	1500	0	504	0
IV	CACHOEIRINHA	204	300	102	402	100
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	204	204	102	204	10
IV	CARUARU	2004	10002	0	2004	0
IV	CUPIRA	102	300	0	204	100
IV	FREI MIGUELINHO	0	804	0	0	0
IV	GRAVATÁ	102	1200	0	702	0
IV	IBIRAJUBA	30	300	30	102	20
IV	JATAÚBA	204	600	204	300	0
IV	JUREMA	150	450	54	600	100
IV	PANELAS	660	504	0	504	0
IV	PESQUEIRA	804	0	0	2502	0
IV	POÇÃO	48	360	24	60	20
IV	RIACHO DAS ALMAS	804	1902	102	804	0
IV	SAIRÉ	204	150	102	150	55
IV	SANHARÓ	102	552	204	150	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	2340	0	1170	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	72	90	12	330	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	300	1002	300	300	0
IV	SÃO CAITANO	102	600	30	102	30
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	204	504	150	504	0
IV	TACAIBÓ	54	702	54	102	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	60	300	30	504	0
IV	TORITAMA	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	504	54	504	0
V	ÁGUAS BELAS	174	1200	0	600	0
V	ANGELIM	60	300	0	204	0
V	BOM CONSELHO	0	1440	720	1440	0
V	BREJÃO	0	0	0	0	0
V	CAETÉS	204	204	0	204	0
V	CALÇADO	0	1302	0	0	0
V	CANHOTINHO	0	300	0	300	0
V	CAPOEIRAS	0	0	0	0	0
V	CORRENTES	102	402	0	204	0
V	GARANHUNS	252	6690	204	300	0
V	IATI	60	1530	0	288	5
V	ITAÍBA	0	0	0	0	0
V	JUCATI	54	102	0	252	0
V	JUPI	102	504	0	300	0
V	LAGOA DO OURO	78	900	0	600	0
V	LAJEDO	300	2004	204	504	0
V	PALMEIRINA	0	0	0	0	0
V	PARANATAMA	0	150	0	222	0
V	SALOÁ	0	900	180	300	0
V	SÃO JOÃO	0	504	0	102	0
V	TEREZINHA	0	150	0	0	0
VI	ARCOVERDE	300	2340	300	300	0
VI	BUIQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	120	900	0	750	0
VI	IBIMIRIM	0	504	0	312	0
VI	INAJÁ	36	480	0	240	0
VI	JATOBÁ	0	0	0	0	0
VI	MANARI	30	204	12	204	0

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: <https://cfc.ce.ce.gov.br/epd/validarDocumento.shtm> Código do documento: e90b6781-966c-4f44-a345-b0993ee40f15

VI	PEDRA	0	360	0	204	0
VI	PETROLÂNDIA	0	504	0	504	0
VI	SERTÂNIA	0	0	0	0	0
VI	TACARATU	0	600	0	300	0
VI	TUPANATINGA	0	264	0	102	0
VI	VENTUROSA	0	300	0	300	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	150	600	0	180	0
VII	CEDRO	0	354	18	300	0
VII	MIRANDIBA	30	240	0	120	0
VII	SALGUEIRO	804	1800	0	1002	100
VII	SERRITA	0	714	0	132	0
VII	TERRA NOVA	0	240	12	60	0
VII	VERDEJANTE	0	240	0	240	0
VIII	AFRÂNIO	0	402	0	102	0
VIII	CABROBÓ	0	504	0	504	0
VIII	DORMENTES	30	330	0	150	0
VIII	LAGOA GRANDE	0	450	0	150	0
VIII	OROCÓ	54	102	102	102	0
VIII	PETROLINA	5004	15000	5004	5004	1000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	204	504	0	300	0
IX	ARARIPINA	504	0	0	0	0
IX	BODOCÓ	72	1104	0	804	0
IX	EXU	102	402	0	504	0
IX	GRANITO	0	300	0	150	0
IX	IPUBI	0	600	0	600	0
IX	MOREILÂNDIA	24	504	0	204	0
IX	OURICURI	0	2004	0	504	0
IX	PARNAMIRIM	102	702	0	102	0
IX	SANTA CRUZ	162	432	0	216	0
IX	SANTA FILOMENA	54	300	0	54	50
IX	TRINDADE	60	600	0	600	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	300	552	0	354	0
X	BREJINHO	0	450	0	150	0
X	CARNAÍBA	0	198	0	468	0
X	IGUARACY	156	144	0	150	0
X	INGAZEIRA	0	234	0	24	0
X	ITAPETIM	0	402	0	300	0
X	QUIXABA	0	204	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	54	204	0	54	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	24	24	24	1098	0
X	SOLIDÃO	0	300	0	204	0
X	TABIRA	204	102	102	102	25
X	TUPARETAMA	0	402	0	54	0
XI	BETÂNIA	0	600	0	300	0
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	24	150	0	150	0
XI	FLORES	24	1158	6	18	0
XI	FLORESTA	204	744	204	582	0
XI	ITACURUBA	54	204	54	102	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	24	804	0	114	30
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	1206	0	1206	0
XI	SERRA TALHADA	204	2004	0	1002	0
XI	TRIUNFO	0	2052	0	540	0
XII	ALIANÇA	90	540	0	540	0
XII	CAMUTANGA	0	474	0	30	0
XII	CONDADO	0	600	0	402	0
XII	FERREIROS	0	240	0	60	0
XII	GOIANA	102	1002	0	2400	0
XII	ITAMBÉ	0	600	0	600	0
XII	ITAQUITINGA	0	258	0	162	0
XII	MACAPARANA	72	504	30	402	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	600	0	600	0
XII	TIMBAÚBA	204	702	0	402	0
PE		42.366	238.542	19.494	100.650	2.385

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.ce.ce.gov.br/epp/validadaDoc.shtm> Código do documento: e90bb678f-9d6e-4f44-a3d5-f0993ee40f15

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - BUTANTAN 4,35% CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1+D2 BUTANTAN
PERNAMBUCO/2021



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: https://cice.rct.gov.br/pp/validaDoc.aspx?codigo_documento=e9db6781-966e-4f44-a3d3-b0993ee40115

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	4,35% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1	4,35% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES 4,35% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	11.724	510	510	1.020	51	1.071
I	ARAÇOIABA	2.900	126	126	252	13	265
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.098	1.098	2.196	110	2.306
I	CAMARAGIBE	18.022	784	784	1.568	78	1.646
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	79	79	158	8	166
I	CHÃ GRANDE	2.806	122	122	244	12	256
I	FERNANDO DE NORONHA	284	12	12	25	1	26
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	176	176	352	18	370
I	IGARASSU	14.634	637	637	1.273	64	1.337
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	125	125	251	13	263
I	IPOJUCA	13.711	596	596	1.193	60	1.252
I	ITAPISSUMA	3.590	156	156	312	16	328
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	3.531	3.531	7.062	353	7.416
I	MORENO	7.808	340	340	679	34	713
I	OLINDA	41.410	1.801	1.801	3.603	180	3.783
I	PAULISTA	35.894	1.561	1.561	3.123	156	3.279
I	POMBOS	3.360	146	146	292	15	307
I	RECIFE	164.745	7.166	7.166	14.333	717	15.049
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	592	592	1.184	59	1.243
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	714	714	1.428	71	1.499
II	BOM JARDIM	5.020	218	218	437	22	459
II	BUENOS AIRES	1.692	74	74	147	7	155
II	CARPINA	9.974	434	434	868	43	911
II	CASINHAS	1.950	85	85	170	8	178
II	CUMARU	1.166	51	51	101	5	107
II	FEIRA NOVA	2.914	127	127	254	13	266
II	JOÃO ALFREDO	4.196	183	183	365	18	383
II	LAGOA DO CARRO	2.305	100	100	201	10	211
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	124	124	249	12	261
II	LIMOEIRO	6.381	278	278	555	28	583
II	MACHADOS	2.275	99	99	198	10	208
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	159	159	319	16	335
II	OROBÓ	3.052	133	133	266	13	279
II	PASSIRA	3.409	148	148	297	15	311
II	PAUDALHO	7.439	324	324	647	32	680
II	SALGADINHO	1.307	57	57	114	6	119
II	SURUBIM	7.956	346	346	692	35	727
II	TRACUNHAÉM	1.705	74	74	148	7	156
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	41	41	82	4	86
II	VICÊNCIA	4.241	184	184	369	18	387
III	ÁGUA PRETA	5.512	240	240	480	24	504
III	AMARAJI	3.144	137	137	274	14	287
III	BARREIROS	6.006	261	261	523	26	549
III	BELÉM DE MARIA	1.907	83	83	166	8	174
III	CATENDE	6.082	265	265	529	26	556
III	CORTÉS	1.858	81	81	162	8	170
III	ESCADA	9.025	393	393	785	39	824
III	GAMELEIRA	4.774	208	208	415	21	436
III	JAQUEIRA	1.776	77	77	155	8	162
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	104	104	207	10	218
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	100	100	200	10	210
III	MARAIAL	1.832	80	80	159	8	167
III	PALMARES	8.755	381	381	762	38	800
III	PRIMAVERA	2.134	93	93	186	9	195
III	QUIPAPÁ	3.969	173	173	345	17	363
III	RIBEIRÃO	6.363	277	277	554	28	581
III	RIO FORMOSO	3.362	146	146	292	15	307
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	94	94	187	9	197
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	141	141	281	14	296
III	SIRINHAÉM	6.520	284	284	567	28	596
III	TAMANDARÉ	3.411	148	148	297	15	312
III	XEXÉU	2.181	95	95	190	9	199
IV	AGRESTINA	3.297	143	143	287	14	301
IV	ALAGOINHA	1.821	79	79	158	8	166
IV	ALTINHO	2.803	122	122	244	12	256
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	92	92	184	9	193
IV	BELO JARDIM	9.562	416	416	832	42	873
IV	BEZERROS	6.879	299	299	598	30	628

IV	BONITO	5.305	231	231	462	23	485
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	310	310	621	31	652
IV	CACHOEIRINHA	2.583	112	112	225	11	236
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.477	108	108	215	11	226
IV	CARUARU	43.299	1.884	1.884	3.767	188	3.955
IV	CUPIRA	3.106	135	135	270	14	284
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	74	74	148	7	155
IV	GRAVATÁ	10.168	442	442	885	44	929
IV	IBIRAJUBA	1.039	45	45	90	5	95
IV	JATAÚBA	2.514	109	109	219	11	230
IV	JUREMA	2.336	102	102	203	10	213
IV	PANELAS	3.770	164	164	328	16	344
IV	PESQUEIRA	8.687	378	378	756	38	794
IV	POÇÃO	1.612	70	70	140	7	147
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	109	109	218	11	228
IV	SAIRÉ	1.232	54	54	107	5	113
IV	SANHARÓ	3.970	173	173	345	17	363
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	593	593	1.186	59	1.246
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.939	84	84	169	8	177
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	387	387	774	39	812
IV	SÃO CAITANO	4.860	211	211	423	21	444
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	125	125	250	13	263
IV	TACAIMBÓ	1.759	77	77	153	8	161
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	161	161	322	16	338
IV	TORITAMA	6.053	263	263	527	26	553
IV	VERTENTES	2.610	114	114	227	11	238
V	ÁGUAS BELAS	6.704	292	292	583	29	612
V	ANGELIM	1.623	71	71	141	7	148
V	BOM CONSELHO	7.028	306	306	611	31	642
V	BREJÃO	1.209	53	53	105	5	110
V	CAETÉS	4.137	180	180	360	18	378
V	CALÇADO	1.487	65	65	129	6	136
V	CANHOTINHO	3.309	144	144	288	14	302
V	CAPOEIRAS	2.708	118	118	236	12	247
V	CORRENTES	2.455	107	107	214	11	224
V	GARANHUNS	17.592	765	765	1.531	77	1.607
V	IATI	2.961	129	129	258	13	270
V	ITAIBA	3.960	172	172	345	17	362
V	JUCATI	1.577	69	69	137	7	144
V	JUPI	2.014	88	88	175	9	184
V	LAGOA DO OURO	1.908	83	83	166	8	174
V	LAJEDO	5.296	230	230	461	23	484
V	PALMEIRINA	1.109	48	48	96	5	101
V	PARANATAMA	1.652	72	72	144	7	151
V	SALOÁ	2.058	90	90	179	9	188
V	SÃO JOÃO	3.167	138	138	276	14	289
V	TEREZINHA	944	41	41	82	4	86
VI	ARCOVERDE	9.790	426	426	852	43	894
VI	BUIQUE	9.698	422	422	844	42	886
VI	CUSTÓDIA	4.577	199	199	398	20	418
VI	IBIMIRIM	4.286	186	186	373	19	392
VI	INAJÁ	3.971	173	173	345	17	363
VI	JATOBA	1.965	85	85	171	9	180
VI	MANARI	3.884	169	169	338	17	355
VI	PEDRA	3.195	139	139	278	14	292
VI	PETROLÂNDIA	5.165	225	225	449	22	472
VI	SERTÂNIA	4.750	207	207	413	21	434
VI	TACARATU	3.765	164	164	328	16	344
VI	TUPANATINGA	4.558	198	198	397	20	416
VI	VENTUROSA	2.547	111	111	222	11	233
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	3.013	131	131	262	13	275
VII	CEDRO	1.624	71	71	141	7	148
VII	MIRANDIBA	2.244	98	98	195	10	205
VII	SALGUEIRO	8.142	354	354	708	35	744
VII	SERRITA	2.803	122	122	244	12	256
VII	TERRA NOVA	1.363	59	59	119	6	125
VII	VERDEJANTE	1.340	58	58	117	6	122
VIII	AFRÂNIO	2.826	123	123	246	12	258
VIII	CABROBÓ	5.063	220	220	440	22	463
VIII	DORMENTES	2.588	113	113	225	11	236
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	176	176	351	18	369
VIII	OROCÓ	2.239	97	97	195	10	205
VIII	PETROLINA	47.143	2.051	2.051	4.101	205	4.307
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	289	289	577	29	606
IX	ARARIPINA	12.632	549	549	1.099	55	1.154
IX	BODOCÓ	5.712	248	248	497	25	522
IX	EXU	4.467	194	194	389	19	408
IX	GRANITO	1.144	50	50	100	5	105
IX	IPUBI	5.044	219	219	439	22	461
IX	MOREILÂNDIA	1.514	66	66	132	7	138
IX	OURICURI	10.617	462	462	924	46	970
IX	PARNAMIRIM	3.023	132	132	263	13	276

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: http://stce.ce.gov.br/dpp/validaDoc.seam?codigo_documento: e90bb678f-966e-4f44-b343-b0993ee40f13

IX	SANTA CRUZ	2.335	102	102	203	10	213
IX	SANTA FILOMENA	2.079	90	90	181	9	190
IX	TRINDADE	4.694	204	204	408	20	429
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	202	202	404	20	424
X	BREJINHO	944	41	41	82	4	86
X	CARNAIBA	2.469	107	107	215	11	226
X	IGUARACY	1.423	62	62	124	6	130
X	INGAZEIRA	597	26	26	52	3	55
X	ITAPETIM	1.499	65	65	130	7	137
X	QUIXABA	884	38	38	77	4	81
X	SANTA TEREZINHA	1.556	68	68	135	7	142
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	177	177	354	18	372
X	SOLIDÃO	796	35	35	69	3	73
X	TABIRA	3.804	165	165	331	17	347
X	TUPARETAMA	892	39	39	78	4	81
XI	BETÂNIA	1.793	78	78	156	8	164
XI	CALUMBI	778	34	34	68	3	71
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	95	95	189	9	199
XI	FLORES	2.892	126	126	252	13	264
XI	FLORESTA	4.669	203	203	406	20	427
XI	ITACURUBA	731	32	32	64	3	67
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	67	67	134	7	141
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	198	198	396	20	416
XI	SERRA TALHADA	10.632	462	462	925	46	971
XI	TRIUNFO	1.686	73	73	147	7	154
XII	ALIANÇA	5.060	220	220	440	22	462
XII	CAMUTANGA	1.055	46	46	92	5	96
XII	CONDADO	3.546	154	154	309	15	324
XII	FERREIROS	1.534	67	67	133	7	140
XII	GOIANA	9.994	435	435	869	43	913
XII	ITAMBÉ	4.865	212	212	423	21	444
XII	ITAQUITINGA	2.337	102	102	203	10	213
XII	MACAPARANA	3.242	141	141	282	14	296
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	107	107	215	11	226
XII	TIMBAÚBA	6.517	283	283	567	28	595
PE		1.182.444	51.436	51.436	102.873	5.144	108.016

**DISTRIBUIÇÃO VACINA-19 COVID PFIZER 6,9% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI
PERNAMBUCO/2022**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	6,9% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI	5% DE PERDA	6,9% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	809	40	849	850
I	ARAÇOIABA	2.900	200	10	210	210
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.742	87	1.829	1.830
I	CAMARAGIBE	18.022	1.244	62	1.306	1.310
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	125	6	131	140
I	CHÃ GRANDE	2.806	194	10	203	210
I	FERNANDO DE NORONHA	284	20	1	21	30
I	GLÓRIA DO GOITÃ	4.051	280	14	293	300
I	IGARASSU	14.634	1.010	50	1.060	1.060
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	199	10	209	210
I	IPOJUCA	13.711	946	47	993	1.000
I	ITAPISSUMA	3.590	248	12	260	260
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	5.601	280	5.881	5.890
I	MORENO	7.808	539	27	566	570
I	OLINDA	41.410	2.857	143	3.000	3.000
I	PAULISTA	35.894	2.477	124	2.601	2.610
I	POMBOS	3.360	232	12	243	250
I	RECIFE	164.745	11.367	568	11.936	11.940
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	939	47	986	990
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	1.132	57	1.189	1.190
II	BOM JARDIM	5.020	346	17	364	370
II	BUENOS AIRES	1.692	117	6	123	130
II	CARPINA	9.974	688	34	723	730
II	CASINHAS	1.950	135	7	141	150
II	CUMARU	1.166	80	4	84	90
II	FEIRA NOVA	2.914	201	10	211	220
II	JOÃO ALFREDO	4.196	290	14	304	310
II	LAGOA DO CARRO	2.305	159	8	167	170
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	197	10	207	210
II	LIMOEIRO	6.381	440	22	462	470
II	MACHADOS	2.275	157	8	165	170
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	253	13	265	270
II	OROBÓ	3.052	211	11	221	230
II	PASSIRA	3.409	235	12	247	250
II	PAUDALHO	7.439	513	26	539	540

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.cfm?codigo_documento:e90b678f-966e-4f44-a345-f00993e040f15

II	SALGADINHO	1.307	90	5	95	100
II	SURUBIM	7.956	549	27	576	580
II	TRACUNHAÉM	1.705	118	6	124	130
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	65	3	68	70
II	VICÊNCIA	4.241	293	15	307	310
III	ÁGUA PRETA	5.512	380	19	399	400
III	AMARAJI	3.144	217	11	228	230
III	BARREIROS	6.006	414	21	435	440
III	BELEM DE MARIA	1.907	132	7	138	140
III	CATENDE	6.082	420	21	441	450
III	CORTÉS	1.858	128	6	135	140
III	ESCADA	9.025	623	31	654	660
III	GAMELEIRA	4.774	329	16	346	350
III	JAQUEIRA	1.776	123	6	129	130
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	164	8	173	180
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	158	8	166	170
III	MARAIAL	1.832	126	6	133	140
III	PALMARES	8.755	604	30	634	640
III	PRIMAVERA	2.134	147	7	155	160
III	QUIPAPA	3.969	274	14	288	290
III	RIBEIRÃO	6.363	439	22	461	470
III	RIO FORMOSO	3.362	232	12	244	250
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	148	7	156	160
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	223	11	234	240
III	SIRINHAÉM	6.520	450	22	472	480
III	TAMANDARÉ	3.411	235	12	247	250
III	XEXÉU	2.181	150	8	158	160
IV	AGRESTINA	3.297	227	11	239	240
IV	ALAGOINHA	1.821	126	6	132	140
IV	ALTINHO	2.803	193	10	203	210
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	146	7	153	160
IV	BELO JARDIM	9.562	660	33	693	700
IV	BEZERROS	6.879	475	24	498	500
IV	BONITO	5.305	366	18	384	390
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	492	25	517	520
IV	CACHOEIRINHA	2.583	178	9	187	190
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.477	171	9	179	180
IV	CARUARU	43.299	2.988	149	3.137	3.140
IV	CUPIRA	3.106	214	11	225	230
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	117	6	123	130
IV	GRAVATA	10.168	702	35	737	740
IV	IBIRAJUBA	1.039	72	4	75	80
IV	JATAÚBA	2.514	173	9	182	190
IV	JUREMA	2.336	161	8	169	170
IV	PANELAS	3.770	260	13	273	280
IV	PESQUEIRA	8.687	599	30	629	630
IV	POÇÃO	1.612	111	6	117	120
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	173	9	181	190
IV	SAIRÉ	1.232	85	4	89	90
IV	SANHARÓ	3.970	274	14	288	290
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	941	47	988	990
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.939	134	7	140	140
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	614	31	644	650
IV	SÃO CAITANO	4.860	335	17	352	360
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	199	10	209	210
IV	TACAIBÓ	1.759	121	6	127	130
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	255	13	268	270
IV	TORITAMA	6.053	418	21	439	440
IV	VERTENTES	2.610	180	9	189	190
V	AGUAS BELAS	6.704	463	23	486	490
V	ANGELIM	1.623	112	6	118	120
V	BOM CONSELHO	7.028	485	24	509	510
V	BREJÃO	1.209	83	4	88	90
V	CAETÉS	4.137	285	14	300	300
V	CALÇADO	1.487	103	5	108	110
V	CANHOTINHO	3.309	228	11	240	240
V	CAPOEIRAS	2.708	187	9	196	200
V	CORRENTES	2.455	169	8	178	180
V	GARANHUNS	17.592	1.214	61	1.275	1.280
V	IATI	2.961	204	10	215	220
V	ITAIBA	3.960	273	14	287	290
V	JUCATI	1.577	109	5	114	120
V	JUPI	2.014	139	7	146	150
V	LAGOA DO OURO	1.908	132	7	138	140
V	LAJEDO	5.296	365	18	384	390
V	PALMEIRINA	1.109	77	4	80	80
V	PARANATAMA	1.652	114	6	120	120
V	SALOÁ	2.058	142	7	149	150
V	SÃO JOÃO	3.167	219	11	229	230
V	TEREZINHA	944	65	3	68	70
VI	ARCOVERDE	9.790	676	34	709	710
VI	BUIQUE	9.698	669	33	703	710

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:e90b678f-966c-4f44-a3d3-b0993ced40f15

VI	CUSTÓDIA	4.577	316	16	332	340
VI	IBIMIRIM	4.286	296	15	311	320
VI	INAJÁ	3.971	274	14	288	290
VI	JATOBA	1.965	136	7	142	150
VI	MANARI	3.884	268	13	281	290
VI	PEDRA	3.195	220	11	231	240
VI	PETROLÂNDIA	5.165	356	18	374	380
VI	SERTÂNIA	4.750	328	16	344	350
VI	TACARATU	3.765	260	13	273	280
VI	TUPANATINGA	4.558	315	16	330	330
VI	VENTUROSA	2.547	176	9	185	190
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	3.013	208	10	218	220
VII	CEDRO	1.624	112	6	118	120
VII	MIRANDIBA	2.244	155	8	163	170
VII	SALGUEIRO	8.142	562	28	590	590
VII	SERRITA	2.803	193	10	203	210
VII	TERRA NOVA	1.363	94	5	99	100
VII	VERDEJANTE	1.340	92	5	97	100
VIII	AFRÂNIO	2.826	195	10	205	210
VIII	CABROBÓ	5.063	349	17	367	370
VIII	DORMENTES	2.588	179	9	188	190
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	279	14	293	300
VIII	OROCÓ	2.239	154	8	162	170
VIII	PETROLINA	47.143	3.253	163	3.416	3.420
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	458	23	481	490
IX	ARARIPINA	12.632	872	44	915	920
IX	BODOCÓ	5.712	394	20	414	420
IX	EXU	4.467	308	15	324	330
IX	GRANITO	1.144	79	4	83	90
IX	IPUBI	5.044	348	17	365	370
IX	MOREILÂNDIA	1.514	104	5	110	110
IX	OURICURI	10.617	733	37	769	770
IX	PARNAMIRIM	3.023	209	10	219	220
IX	SANTA CRUZ	2.335	161	8	169	170
IX	SANTA FILOMENA	2.079	143	7	151	160
IX	TRINDADE	4.694	324	16	340	340
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	320	16	336	340
X	BREJINHO	944	65	3	68	70
X	CARNAÍBA	2.469	170	9	179	180
X	IGUARACY	1.423	98	5	103	110
X	INGAZEIRA	597	41	2	43	50
X	ITAPETIM	1.499	103	5	109	110
X	QUIXABA	884	61	3	64	70
X	SANTA TEREZINHA	1.556	107	5	113	120
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	281	14	295	300
X	SOLIDÃO	796	55	3	58	60
X	TABIRA	3.804	262	13	276	280
X	TUPARETAMA	892	62	3	65	70
XI	BETÂNIA	1.793	124	6	130	130
XI	CALUMBI	778	54	3	56	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	150	7	157	160
XI	FLORES	2.892	200	10	210	210
XI	FLORESTA	4.669	322	16	338	340
XI	ITACURUBA	731	50	3	53	60
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	106	5	112	120
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	314	16	330	330
XI	SERRA TALHADA	10.632	734	37	770	770
XI	TRIUNFO	1.686	116	6	122	130
XII	ALIANÇA	5.060	349	17	367	370
XII	CAMUTANGA	1.055	73	4	76	80
XII	CONDADO	3.546	245	12	257	260
XII	FERREIROS	1.534	106	5	111	120
XII	GOIANA	9.994	690	34	724	730
XII	ITAMBÉ	4.865	336	17	352	360
XII	ITAQUITINGA	2.337	161	8	169	170
XII	MACAPARANA	3.242	224	11	235	240
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	170	9	179	180
XII	TIMBAÚBA	6.517	443	22	465	470
PE		1.182.444	81.582	4.079	85.661	86.440

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: <http://stccef.ce.gov.br/dpp/validaDoc.shtm> Código do documento: e90b6781-966e-4f44-a343-b0993ed40f15

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5676 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e90bb678f-966e-4f44-a345-b0993ee40f15

Pactua a septuagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty e Astrazeneca, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 11/2022, Recife, 18 de fevereiro de 2022, 72ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty e Astrazeneca, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D2	7,5	86.154
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
DOSE REFORÇO POPULAÇÃO 18 ANOS E +	DR	FATOR DE CORREÇÃO	233.885

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 19.555.903 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.274.240 da Pfizer/BioNTech; 446.300 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 265.880 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	

Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e90bb678f-966e-4f44-a3d5-b0993ee40f15

anos		EM	EM	EM	EM	EM	EM
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO



(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

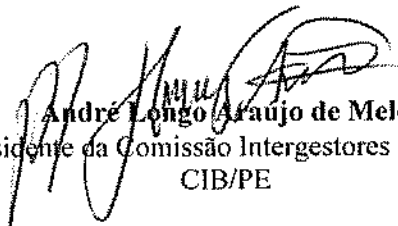
Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

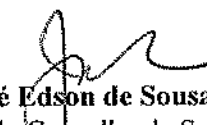
§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de fevereiro de 2022.


André Longo Araujo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER PERNAMBUCO/2021 7,5% 12 A 17 ANOS DOSE 2



GERES	MUNICÍPIO	ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	7,5% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	5% DE PERDA	7,5% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL LIBERAR GERES COM ARRENDON AMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERA DO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	10.246	768	38	807	810
I	ARAÇOIABA	2.631	197	10	207	210
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23.091	1732	87	1818	1824
I	CAMARAGIBE	16.325	1224	61	1286	1290
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.656	124	6	130	132
I	CHÃ GRANDE	2.622	197	10	206	210
I	FERNANDO DE NORONHA	246	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.819	286	14	301	306
I	IGARASSU	13.195	990	49	1039	1044
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.694	202	10	212	216
I	IPOJUCA	12.151	911	46	957	960
I	ITAPISSUMA	3.126	234	12	246	252
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73.846	5538	277	5815	5820
I	MORENO	6.996	525	26	551	552
I	OLINDA	38.618	2896	145	3041	3042
I	PAULISTA	33.549	2516	126	2642	2646
I	POMBOS	3.128	235	12	246	252
I	RECIFE	158.248	11869	593	12462	12468
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.565	942	47	989	990
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15.296	1147	57	1205	1206
II	BOM JARDIM	5.094	382	19	401	402
II	BUENOS AIRES	1.446	108	5	114	114
II	CARPINA	8.938	670	34	704	708
II	CASINHAS	1.883	141	7	148	150
II	CUMARU	1.191	89	4	94	96
II	FEIRA NOVA	2.651	199	10	209	210
II	JOÃO ALFREDO	4.083	306	15	322	324
II	LAGOA DO CARRO	2.001	150	8	158	162
II	LAGOA DE ITAENGA	2.808	211	11	221	222
II	LIMOEIRO	5.919	444	22	466	468
II	MACHADOS	1.892	142	7	149	150
II	NAZARÉ DA MATA	3.433	257	13	270	276
II	OROBO	3.120	234	12	246	246
II	PASSIRA	3.420	257	13	269	270
II	PAUDALHO	6.770	508	25	533	534
II	SALGADINHO	1.152	86	4	91	96
II	SURUBIM	7.421	557	28	584	588
II	TRACUNHAEM	1.524	114	6	120	126
II	VERTENTE DO LÉRIO	985	74	4	78	78
II	VICÊNCIA	4.096	307	15	323	324
III	ÁGUA PRETA	4.895	367	18	385	390
III	AMARAJI	2.948	221	11	232	234
III	BARREIROS	5.474	411	21	431	432
III	BELEM DE MARIA	1.615	121	6	127	132
III	CATENDE	5.436	408	20	428	432
III	CORTÈS	1.632	122	6	129	132
III	ESCADA	8.370	628	31	659	660
III	GAMELEIRA	4.268	320	16	336	342
III	JAQUEIRA	1.670	125	6	132	132
III	JOAQUIM NABUCO	2.080	156	8	164	168
III	LAGOA DOS GATOS	2.148	161	8	169	174
III	MARAIAL	1.633	122	6	129	132
III	PALMARES	7.744	581	29	610	612
III	PRIMAVERA	1.915	144	7	151	156
III	QUIPAPÁ	3.690	277	14	291	294
III	RIBEIRÃO	5.741	431	22	452	456
III	RIO FORMOSO	3.078	231	12	242	246
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.855	139	7	146	150
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.808	211	11	221	222
III	SIRINHAEM	5.935	445	22	467	468
III	TAMANDARÉ	3.063	230	11	241	246
III	XEXEU	2.182	164	8	172	174
IV	AGRESTINA	3.118	234	12	246	246

Documento Assinado Digitalmente por: RIVANI DQ ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Data e Hora: 2021.06.04 14:44:35 -03:00
 Código do documento: e0bb6781f066c4f44a345409903ce401f5

IV	ALAGOINHA	1.753	131	7	138	144
IV	ALTINHO	2.685	201	10	211	216
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.834	138	7	144	150
IV	BELO JARDIM	9.398	705	35	740	744
IV	BEZERROS	6.742	506	25	531	534
IV	BONITO	5.102	383	19	402	402
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6.594	495	25	519	522
IV	CACHOEIRINHA	2.307	173	9	182	186
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.254	169	8	178	180
IV	CARUARU	39.238	2943	147	3090	3090
IV	CUPIRA	3.014	226	11	237	240
IV	FREI MIGUELINHO	1.630	122	6	128	132
IV	GRAVATÁ	9.626	722	36	758	762
IV	IBIRAJUBA	931	70	3	73	78
IV	JATAÚBA	2.322	174	9	183	186
IV	JUREMA	2.091	157	8	165	168
IV	PANELAS	3.702	278	14	292	294
IV	PESQUEIRA	7.967	598	30	627	630
IV	POÇÃO	1.408	106	5	111	114
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.362	177	9	186	192
IV	SAIRÉ	1.216	91	5	96	96
IV	SANHARÓ	3.422	257	13	269	270
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12.691	952	48	999	1002
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.793	134	7	141	144
IV	SÃO BENTO DO UNA	7.680	576	29	605	606
IV	SÃO CAITANO	4.654	349	17	367	372
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.675	201	10	211	216
IV	TACAIBÓ	1.539	115	6	121	126
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.315	249	12	261	264
IV	TORITAMA	5.458	409	20	430	432
IV	VERTENTES	2.321	174	9	183	186
V	ÁGUAS BELAS	5.636	423	21	444	444
V	ANGELIM	1.366	102	5	108	108
V	BOM CONSELHO	6.255	469	23	493	498
V	BREJÃO	1.223	92	5	96	102
V	CAETES	3.870	290	15	305	306
V	CALÇADO	1.444	108	5	114	114
V	CANHOTINHO	3.131	235	12	247	252
V	CAPOEIRAS	2.727	205	10	215	216
V	CORRENTES	2.280	171	9	180	180
V	GARANHUNS	15.973	1198	60	1258	1260
V	IATI	2.588	194	10	204	204
V	ITAIBA	3.559	267	13	280	282
V	JUCATI	1.448	109	5	114	120
V	JUPI	1.909	143	7	150	156
V	LAGOA DO OURO	1.736	130	7	137	138
V	LAJEDO	4.686	351	18	369	372
V	PALMEIRINA	984	74	4	77	78
V	PARANATAMA	1.464	110	5	115	120
V	SALOÁ	2.013	151	8	159	162
V	SÃO JOÃO	3.044	228	11	240	240
V	TEREZINHA	942	71	4	74	78
VI	ARCOVERDE	8.528	640	32	672	672
VI	BUIQUE	8.527	640	32	672	672
VI	CUSTÓDIA	4.334	325	16	341	342
VI	IBIMIRIM	4.216	316	16	332	336
VI	INAJÁ	3.066	230	11	241	246
VI	JATOBA	1.776	133	7	140	144
VI	MANARI	3.199	240	12	252	252
VI	PEDRA	2.835	213	11	223	228
VI	PETROLÂNDIA	4.471	335	17	352	354
VI	SERTANIA	3.925	294	15	309	312
VI	TACARATU	3.298	247	12	260	264
VI	TUPANATINGA	3.866	290	14	304	306
VI	VENTUROSA	2.209	166	8	174	174
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	2.693	202	10	212	216
VII	CEDRO	1.576	118	6	124	126
VII	MIRANDIBA	2.100	158	8	165	168
VII	SALGUEIRO	6.927	520	26	546	546
VII	SERRITA	2.422	182	9	191	192
VII	TERRA NOVA	1.225	92	5	96	102
VII	VERDEJANTE	1.219	91	5	96	96
VIII	AFRANIO	2.441	183	9	192	198
VIII	CABROBÓ	4.311	323	16	339	342

Documento Assinado Digitalmente por: RIVANI DA ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesso em: https://eccc.cec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:e9bb678f966c4f44-a345-1b0993ce4d01f5

VIII	DORMENTES	2.348	176	9	185	186
VIII	LAGOA GRANDE	3.462	260	13	273	276
VIII	OROCÓ	1.993	149	7	157	162
VIII	PETROLINA	42.913	3218	161	3379	338
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5.492	412	21	432	438
IX	ARARIPINA	10.831	812	41	853	858
IX	BODOCÓ	5.085	381	19	400	402
IX	EXU	4.148	311	16	327	330
IX	GRANITO	951	71	4	75	78
IX	IPUBI	4.126	309	15	325	330
IX	MOREILÂNDIA	1.415	106	5	111	114
IX	OURICURI	9.098	682	34	716	720
IX	PARNAMIRIM	2.793	209	10	220	222
IX	SANTA CRUZ	2.030	152	8	160	162
IX	SANTA FILOMENA	1.939	145	7	153	156
IX	TRINDADE	4.076	306	15	321	324
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.433	332	17	349	354
X	BREJINHO	879	66	3	69	72
X	CARNAIBA	2.537	190	10	200	204
X	IGUARACY	1.413	106	5	111	114
X	INGAZEIRA	564	42	2	44	48
X	ITAPETIM	1.448	109	5	114	120
X	QUIXABA	957	72	4	75	78
X	SANTA TEREZINHA	1.432	107	5	113	114
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3.838	288	14	302	306
X	SOLIDÃO	843	63	3	66	72
X	TABIRA	3.360	252	13	265	270
X	TUPARETAMA	939	70	4	74	78
XI	BETÂNIA	1.533	115	6	121	126
XI	CALUMBI	719	54	3	57	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.918	144	7	151	156
XI	FLORES	2.662	200	10	210	210
XI	FLORESTA	4.303	323	16	339	342
XI	ITACURUBA	567	43	2	45	48
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.472	110	6	116	120
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.400	330	17	347	348
XI	SERRA TALHADA	10.037	753	38	790	792
XI	TRIUNFO	1.810	136	7	143	144
XII	ALIANÇA	4.692	352	18	369	372
XII	CAMUTANGA	1.081	81	4	85	90
XII	CONDADO	3.333	250	12	262	264
XII	FERREIROS	1.357	102	5	107	108
XII	GOIANA	8.979	673	34	707	708
XII	ITAMBÉ	4.527	340	17	357	360
XII	ITAQUITINGA	2.012	151	8	158	162
XII	MACAPARANA	3.366	252	13	265	270
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.552	191	10	201	204
XII	TIMBAUBA	6.267	470	24	494	498
PE		1.087.269	81.527	4.076	85.603	86.154

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesso em: https://cbe.ice.gov.br/epp/validaDoc.seam?CodigoDocumento:29bb678f966e4f44a34540993ec40f15

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 72ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICIPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ARAZENECA DOSE REFORÇO 18+
I	ABREU E LIMA	5005
I	ARAÇOÍABA	800
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7560
I	CAMARAGIBE	6000
I	CHÃ DE ALEGRIA	200
I	CHÃ GRANDE	500
I	FERNANDO DE NORONHA	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	800
I	IGARASSU	0
I	ILHA DE ITAMARACA	300
I	IPOJUCA	6000
I	ITAPISSUMA	600
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	5000
I	MORENO	2000
I	OLINDA	0
I	PAULISTA	2000
I	POMBOS	300



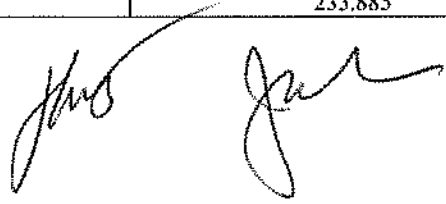


I	RECIFE	2000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3000
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	8000
II	BOM JARDIM	500
II	BUENOS AIRES	600
II	CARPINA	1800
II	CASINHAS	400
II	CUMARU	600
II	FEIRA NOVA	800
II	JOÃO ALFREDO	1500
II	LAGOA DE ITAENGA	0
II	LAGOA DO CARRO	405
II	LIMOEIRO	2340
II	MACHADOS	600
II	NAZARÉ DA MATA	900
II	OROBÓ	600
II	PASSIRA	600
II	PAUDALHO	1500
II	SALGADINHO	400
II	SURUBIM	2000
II	TRACUNHAÉM	400
II	VERTENTE DO LÉRIO	350
II	VICÊNCIA	1000
III	ÁGUA PRETA	900
III	AMARAII	0
III	BARREIROS	400
III	BELEM DE MARIA	450
III	CATENDE	1500
III	CORTÊS	600
III	ESCADA	2000
III	GAMELEIRA	800
III	JAQUEIRA	400
III	JOAQUIM NABUCO	0
III	LAGOA DOS GATOS	600
III	MARAIAL	300
III	PALMARES	2000
III	PRIMAVERA	400
III	QUIPAPA	300
III	RIBEIRÃO	700
III	RIO FORMOSO	800
III	SÃO BENEDITO DO SUL	405
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	560
III	SIRINHAÉM	1500
III	TAMANDARÉ	250
III	XEXÉU	400
IV	AGRESTINA	1370
IV	ALAGOINHA	400
IV	ALTINHO	1000
IV	BARRA DE GUABIRABA	600
IV	BELO JARDIM	2500
IV	BEZERROS	3600
IV	BONITO	1000
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0
IV	CACHOEIRINHA	1000
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	600
IV	CARUARU	2000
IV	CUPIRA	600
IV	FREI MIGUELINHO	0
IV	GRAVATA	2000
IV	IBIRAJUBA	250
IV	JATAÚBA	2000
IV	JUREMA	1000
IV	PANELAS	1000
IV	PESQUEIRA	2500
IV	POÇÃO	550
IV	RIACHO DAS ALMAS	1000
IV	SAIRÉ	500
IV	SANHARÓ	1000
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4680
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	230
IV	SÃO BENTO DO UNA	1500
IV	SÃO CAITANO	2500
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300
IV	TACAIMBÓ	800



IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300
IV	TORITAMA	0
IV	VERTENTES	0
V	ÁGUAS BELAS	1500
V	ANGELIM	705
V	BOM CONSELHO	3510
V	BREJÃO	450
V	CAETES	500
V	CALÇADO	100
V	CANHOTINHO	300
V	CAPOEIRAS	0
V	CORRENTES	400
V	GARANHUNS	3200
V	IATI	1095
V	ITAÍBA	0
V	JUCATI	650
V	JUPI	600
V	LAGOA DO OURO	500
V	LAJEDO	2500
V	PALMEIRINA	300
V	PARANATAMA	570
V	SALOÁ	690
V	SÃO JOÃO	500
V	TEREZINHA	350
VI	ARCOVERDE	3510
VI	BUIQUE	1170
VI	CUSTÓDIA	1500
VI	IBIMIRIM	600
VI	INAJÁ	450
VI	JATOBÁ	220
VI	MANARI	400
VI	PEDRA	400
VI	PETROLÂNDIA	1010
VI	SERTANIA	1000
VI	TACARATU	1000
VI	TUPANATINGA	210
VI	VENTUROSA	600
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	300
VII	CEDRO	700
VII	MIRANDIBA	200
VII	SALGUEIRO	900
VII	SERRITA	800
VII	TERRA NOVA	380
VII	VERDEJANTE	250
VIII	AFRÂNIO	600
VIII	CABROBÓ	700
VIII	DORMENTES	500
VIII	LAGOA GRANDE	900
VIII	OROCÓ	400
VIII	PETROLINA	20000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1500
IX	ARARIPINA	2500
IX	BODOCÓ	1600
IX	EXU	800
IX	GRANITO	240
IX	IPUBI	1200
IX	MOREILÂNDIA	600
IX	OURICURI	3750
IX	PARNAMIRIM	800
IX	SANTA CRUZ	150
IX	SANTA FILOMENA	500
IX	TRINDADE	600
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	200
X	BREJINHO	300
X	CARNAÍBA	900
X	IGUARACY	400
X	INGAZEIRA	250
X	ITAPETIM	500
X	QUIXABA	300
X	SANTA TEREZINHA	400
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1200
X	SOLIDÃO	350
X	TABIRA	1500
X	TUPARETAMA	400

XI	BETANIA	900
XI	CALUMBI	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	200
XI	FLORES	480
XI	FLORESTA	2000
XI	ITACURUBA	500
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	440
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2400
XI	SERRA TALHADA	2500
XI	TRIUNFO	0
XII	ALIANÇA	800
XII	CAMUTANGA	400
XII	CONDADO	800
XII	FERREIROS	200
XII	GOIANA	2500
XII	ITAMBÉ	1000
XII	ITAQUITINGA	700
XII	MACAPARANA	900
XII	SÃO VICENTE FERRER	800
XII	TIMBAUBA	900
PE		233.885



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5676 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e90bb678f-966e-4f44-a345-b0993ee40f15

Pactua a septuagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty e Astrazeneca, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 11/2022, Recife, 18 de fevereiro de 2022, 72ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty e Astrazeneca, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D2	7,5	86.154
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
DOSE REFORÇO POPULAÇÃO 18 ANOS E +	DR	FATOR DE CORREÇÃO	233.885

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 19.555.903 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.274.240 da Pfizer/BioNTech; 446.300 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 265.880 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	

Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e90bb678f-966e-4f44-a345-b0993ee40f15

anos		EM	EM	EM	EM	EM	EM
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO	ATUALIZ AÇÃO



(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

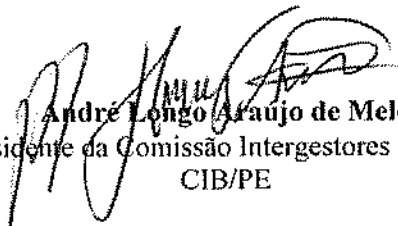
Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

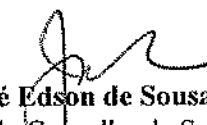
§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de fevereiro de 2022.


André Longo Araujo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER PERNAMBUCO/2021 7,5% 12 A 17 ANOS DOSE 2



GERES	MUNICÍPIO	ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	7,5% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	5% DE PERDA	7,5% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL LIBERAR GERES COM ARRENDON AMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERA DO O FRASSO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	10.246	768	38	807	810
I	ARAÇOIABA	2.631	197	10	207	210
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23.091	1732	87	1818	1824
I	CAMARAGIBE	16.325	1224	61	1286	1290
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.656	124	6	130	132
I	CHÃ GRANDE	2.622	197	10	206	210
I	FERNANDO DE NORONHA	246	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.819	286	14	301	306
I	IGARASSU	13.195	990	49	1039	1044
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.694	202	10	212	216
I	IPOJUCA	12.151	911	46	957	960
I	ITAPISSUMA	3.126	234	12	246	252
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73.846	5538	277	5815	5820
I	MORENO	6.996	525	26	551	552
I	OLINDA	38.618	2896	145	3041	3042
I	PAULISTA	33.549	2516	126	2642	2646
I	POMBOS	3.128	235	12	246	252
I	RECIFE	158.248	11869	593	12462	12468
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.565	942	47	989	990
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15.296	1147	57	1205	1206
II	BOM JARDIM	5.094	382	19	401	402
II	BUENOS AIRES	1.446	108	5	114	114
II	CARPINA	8.938	670	34	704	708
II	CASINHAS	1.883	141	7	148	150
II	CUMARU	1.191	89	4	94	96
II	FEIRA NOVA	2.651	199	10	209	210
II	JOÃO ALFREDO	4.083	306	15	322	324
II	LAGOA DO CARRO	2.001	150	8	158	162
II	LAGOA DE ITAENGA	2.808	211	11	221	222
II	LIMOEIRO	5.919	444	22	466	468
II	MACHADOS	1.892	142	7	149	150
II	NAZARÉ DA MATA	3.433	257	13	270	276
II	OROBO	3.120	234	12	246	246
II	PASSIRA	3.420	257	13	269	270
II	PAUDALHO	6.770	508	25	533	534
II	SALGADINHO	1.152	86	4	91	96
II	SURUBIM	7.421	557	28	584	588
II	TRACUNHAEM	1.524	114	6	120	126
II	VERTENTE DO LÉRIO	985	74	4	78	78
II	VICÊNCIA	4.096	307	15	323	324
III	ÁGUA PRETA	4.895	367	18	385	390
III	AMARAJI	2.948	221	11	232	234
III	BARREIROS	5.474	411	21	431	432
III	BELEM DE MARIA	1.615	121	6	127	132
III	CATENDE	5.436	408	20	428	432
III	CORTÈS	1.632	122	6	129	132
III	ESCADA	8.370	628	31	659	660
III	GAMELEIRA	4.268	320	16	336	342
III	JAQUEIRA	1.670	125	6	132	132
III	JOAQUIM NABUCO	2.080	156	8	164	168
III	LAGOA DOS GATOS	2.148	161	8	169	174
III	MARAIAL	1.633	122	6	129	132
III	PALMARES	7.744	581	29	610	612
III	PRIMAVERA	1.915	144	7	151	156
III	QUIPAPÁ	3.690	277	14	291	294
III	RIBEIRÃO	5.741	431	22	452	456
III	RIO FORMOSO	3.078	231	12	242	246
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.855	139	7	146	150
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.808	211	11	221	222
III	SIRINHAEM	5.935	445	22	467	468
III	TAMANDARÉ	3.063	230	11	241	246
III	XEXEU	2.182	164	8	172	174
IV	AGRESTINA	3.118	234	12	246	246

Documento Assinado Digitalmente por: RIVANI DA ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Data e Hora: 03/06/2021 14:06:41
 Código do documento: e0bb6781f066e4f44a345409903ce401f5

IV	ALAGOINHA	1.753	131	7	138	144
IV	ALTINHO	2.685	201	10	211	216
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.834	138	7	144	150
IV	BELO JARDIM	9.398	705	35	740	744
IV	BEZERROS	6.742	506	25	531	534
IV	BONITO	5.102	383	19	402	402
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6.594	495	25	519	522
IV	CACHOEIRINHA	2.307	173	9	182	186
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.254	169	8	178	180
IV	CARUARU	39.238	2943	147	3090	3090
IV	CUPIRA	3.014	226	11	237	240
IV	FREI MIGUELINHO	1.630	122	6	128	132
IV	GRAVATÁ	9.626	722	36	758	762
IV	IBIRAJUBA	931	70	3	73	78
IV	JATAÚBA	2.322	174	9	183	186
IV	JUREMA	2.091	157	8	165	168
IV	PANELAS	3.702	278	14	292	294
IV	PESQUEIRA	7.967	598	30	627	630
IV	POÇÃO	1.408	106	5	111	114
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.362	177	9	186	192
IV	SAIRÉ	1.216	91	5	96	96
IV	SANHARÓ	3.422	257	13	269	270
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12.691	952	48	999	1002
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.793	134	7	141	144
IV	SÃO BENTO DO UNA	7.680	576	29	605	606
IV	SÃO CAITANO	4.654	349	17	367	372
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.675	201	10	211	216
IV	TACAIBÓ	1.539	115	6	121	126
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.315	249	12	261	264
IV	TORITAMA	5.458	409	20	430	432
IV	VERTENTES	2.321	174	9	183	186
V	ÁGUAS BELAS	5.636	423	21	444	444
V	ANGELIM	1.366	102	5	108	108
V	BOM CONSELHO	6.255	469	23	493	498
V	BREJÃO	1.223	92	5	96	102
V	CAETES	3.870	290	15	305	306
V	CALÇADO	1.444	108	5	114	114
V	CANHOTINHO	3.131	235	12	247	252
V	CAPOEIRAS	2.727	205	10	215	216
V	CORRENTES	2.280	171	9	180	180
V	GARANHUNS	15.973	1198	60	1258	1260
V	IATI	2.588	194	10	204	204
V	ITAIBA	3.559	267	13	280	282
V	JUCATI	1.448	109	5	114	120
V	JUPI	1.909	143	7	150	156
V	LAGOA DO OURO	1.736	130	7	137	138
V	LAJEDO	4.686	351	18	369	372
V	PALMEIRINA	984	74	4	77	78
V	PARANATAMA	1.464	110	5	115	120
V	SALOÁ	2.013	151	8	159	162
V	SÃO JOÃO	3.044	228	11	240	240
V	TEREZINHA	942	71	4	74	78
VI	ARCOVERDE	8.528	640	32	672	672
VI	BUIQUE	8.527	640	32	672	672
VI	CUSTÓDIA	4.334	325	16	341	342
VI	IBIMIRIM	4.216	316	16	332	336
VI	INAJÁ	3.066	230	11	241	246
VI	JATOBA	1.776	133	7	140	144
VI	MANARI	3.199	240	12	252	252
VI	PEDRA	2.835	213	11	223	228
VI	PETROLÂNDIA	4.471	335	17	352	354
VI	SERTANIA	3.925	294	15	309	312
VI	TACARATU	3.298	247	12	260	264
VI	TUPANATINGA	3.866	290	14	304	306
VI	VENTUROSA	2.209	166	8	174	174
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	2.693	202	10	212	216
VII	CEDRO	1.576	118	6	124	126
VII	MIRANDIBA	2.100	158	8	165	168
VII	SALGUEIRO	6.927	520	26	546	546
VII	SERRITA	2.422	182	9	191	192
VII	TERRA NOVA	1.225	92	5	96	102
VII	VERDEJANTE	1.219	91	5	96	96
VIII	AFRANIO	2.441	183	9	192	198
VIII	CABROBÓ	4.311	323	16	339	342

Documento Assinado Digitalmente por: RIVANI DA ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesso em: https://eccc.pec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:e9bb678f966c4f44-a345-1b0993ec4d015

VIII	DORMENTES	2.348	176	9	185	186
VIII	LAGOA GRANDE	3.462	260	13	273	276
VIII	OROCÓ	1.993	149	7	157	162
VIII	PETROLINA	42.913	3218	161	3379	338
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5.492	412	21	432	438
IX	ARARIPINA	10.831	812	41	853	858
IX	BODOCÓ	5.085	381	19	400	402
IX	EXU	4.148	311	16	327	330
IX	GRANITO	951	71	4	75	78
IX	IPUBI	4.126	309	15	325	330
IX	MOREILÂNDIA	1.415	106	5	111	114
IX	OURICURI	9.098	682	34	716	720
IX	PARNAMIRIM	2.793	209	10	220	222
IX	SANTA CRUZ	2.030	152	8	160	162
IX	SANTA FILOMENA	1.939	145	7	153	156
IX	TRINDADE	4.076	306	15	321	324
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.433	332	17	349	354
X	BREJINHO	879	66	3	69	72
X	CARNAIBA	2.537	190	10	200	204
X	IGUARACY	1.413	106	5	111	114
X	INGAZEIRA	564	42	2	44	48
X	ITAPETIM	1.448	109	5	114	120
X	QUIXABA	957	72	4	75	78
X	SANTA TEREZINHA	1.432	107	5	113	114
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3.838	288	14	302	306
X	SOLIDÃO	843	63	3	66	72
X	TABIRA	3.360	252	13	265	270
X	TUPARETAMA	939	70	4	74	78
XI	BETÂNIA	1.533	115	6	121	126
XI	CALUMBI	719	54	3	57	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.918	144	7	151	156
XI	FLORES	2.662	200	10	210	210
XI	FLORESTA	4.303	323	16	339	342
XI	ITACURUBA	567	43	2	45	48
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.472	110	6	116	120
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.400	330	17	347	348
XI	SERRA TALHADA	10.037	753	38	790	792
XI	TRIUNFO	1.810	136	7	143	144
XII	ALIANÇA	4.692	352	18	369	372
XII	CAMUTANGA	1.081	81	4	85	90
XII	CONDADO	3.333	250	12	262	264
XII	FERREIROS	1.357	102	5	107	108
XII	GOIANA	8.979	673	34	707	708
XII	ITAMBÉ	4.527	340	17	357	360
XII	ITAQUITINGA	2.012	151	8	158	162
XII	MACAPARANA	3.366	252	13	265	270
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.552	191	10	201	204
XII	TIMBAUBA	6.267	470	24	494	498
PE		1.087.269	81.527	4.076	85.603	86.154

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesso em: https://cbe.ice.gov.br/epp/validadaDoc.seg Codigo do documento: e9bb678f966e4f44a34540993ec40f15

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 72ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICIPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ARAZENECA DOSE REFORÇO 18+
I	ABREU E LIMA	5005
I	ARAÇOÍABA	800
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7560
I	CAMARAGIBE	6000
I	CHÃ DE ALEGRIA	200
I	CHÃ GRANDE	500
I	FERNANDO DE NORONHA	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	800
I	IGARASSU	0
I	ILHA DE ITAMARACA	300
I	IPOJUCA	6000
I	ITAPISSUMA	600
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	5000
I	MORENO	2000
I	OLINDA	0
I	PAULISTA	2000
I	POMBOS	300





I	RECIFE	2000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3000
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	8000
II	BOM JARDIM	500
II	BUENOS AIRES	600
II	CARPINA	1800
II	CASINHAS	400
II	CUMARU	600
II	FEIRA NOVA	800
II	JOÃO ALFREDO	1500
II	LAGOA DE ITAENGA	0
II	LAGOA DO CARRO	405
II	LIMOEIRO	2340
II	MACHADOS	600
II	NAZARÉ DA MATA	900
II	OROBÓ	600
II	PASSIRA	600
II	PAUDALHO	1500
II	SALGADINHO	400
II	SURUBIM	2000
II	TRACUNHAÉM	400
II	VERTENTE DO LÉRIO	350
II	VICÊNCIA	1000
III	ÁGUA PRETA	900
III	AMARAII	0
III	BARREIROS	400
III	BELEM DE MARIA	450
III	CATENDE	1500
III	CORTÈS	600
III	ESCADA	2000
III	GAMELEIRA	800
III	JAQUEIRA	400
III	JOAQUIM NABUCO	0
III	LAGOA DOS GATOS	600
III	MARAIAL	300
III	PALMARES	2000
III	PRIMAVERA	400
III	QUIPAPA	300
III	RIBEIRÃO	700
III	RIO FORMOSO	800
III	SÃO BENEDITO DO SUL	405
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	560
III	SIRINHAÉM	1500
III	TAMANDARÉ	250
III	XEXÊU	400
IV	AGRESTINA	1370
IV	ALAGOINHA	400
IV	ALTINHO	1000
IV	BARRA DE GUABIRABA	600
IV	BELO JARDIM	2500
IV	BEZERROS	3600
IV	BONITO	1000
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0
IV	CACHOEIRINHA	1000
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	600
IV	CARUARU	2000
IV	CUPIRA	600
IV	FREI MIGUELINHO	0
IV	GRAVATA	2000
IV	IBIRAJUBA	250
IV	JATAÚBA	2000
IV	JUREMA	1000
IV	PANELAS	1000
IV	PESQUEIRA	2500
IV	POÇÃO	550
IV	RIACHO DAS ALMAS	1000
IV	SAIRÉ	500
IV	SANHARÓ	1000
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4680
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	230
IV	SÃO BENTO DO UNA	1500
IV	SÃO CAITANO	2500
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300
IV	TACAIMBÓ	800



IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300
IV	TORITAMA	0
IV	VERTENTES	0
V	ÁGUAS BELAS	1500
V	ANGELIM	705
V	BOM CONSELHO	3510
V	BREJÃO	450
V	CAETES	500
V	CALÇADO	100
V	CANHOTINHO	300
V	CAPOEIRAS	0
V	CORRENTES	400
V	GARANHUNS	3200
V	IATI	1095
V	ITAÍBA	0
V	JUCATI	650
V	JUPI	600
V	LAGOA DO OURO	500
V	LAJEDO	2500
V	PALMEIRINA	300
V	PARANATAMA	570
V	SALOÁ	690
V	SÃO JOÃO	500
V	TEREZINHA	350
VI	ARCOVERDE	3510
VI	BUIQUE	1170
VI	CUSTÓDIA	1500
VI	IBIMIRIM	600
VI	INAJÁ	450
VI	JATOBÁ	220
VI	MANARI	400
VI	PEDRA	400
VI	PETROLÂNDIA	1010
VI	SERTANIA	1000
VI	TACARATU	1000
VI	TUPANATINGA	210
VI	VENTUROSA	600
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	300
VII	CEDRO	700
VII	MIRANDIBA	200
VII	SALGUEIRO	900
VII	SERRITA	800
VII	TERRA NOVA	380
VII	VERDEJANTE	250
VIII	AFRÂNIO	600
VIII	CABROBÓ	700
VIII	DORMENTES	500
VIII	LAGOA GRANDE	900
VIII	OROCÓ	400
VIII	PETROLINA	20000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1500
IX	ARARIPINA	2500
IX	BODOCÓ	1600
IX	EXU	800
IX	GRANITO	240
IX	IPUBI	1200
IX	MOREILÂNDIA	600
IX	OURICURI	3750
IX	PARNAMIRIM	800
IX	SANTA CRUZ	150
IX	SANTA FILOMENA	500
IX	TRINDADE	600
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	200
X	BREJINHO	300
X	CARNAÍBA	900
X	IGUARACY	400
X	INGAZEIRA	250
X	ITAPETIM	500
X	QUIXABA	300
X	SANTA TEREZINHA	400
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1200
X	SOLIDÃO	350
X	TABIRA	1500
X	TUPARETAMA	400

XI	BETANIA	900
XI	CALUMBI	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	200
XI	FLORES	480
XI	FLORESTA	2000
XI	ITACURUBA	500
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	440
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2400
XI	SERRA TALHADA	2500
XI	TRIUNFO	0
XII	ALIANÇA	800
XII	CAMUTANGA	400
XII	CONDADO	800
XII	FERREIROS	200
XII	GOIANA	2500
XII	ITAMBÉ	1000
XII	ITAQUITINGA	700
XII	MACAPARANA	900
XII	SÃO VICENTE FERRER	800
XII	TIMBAUBA	900
PE		233.885

